



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AV. FRANCISCO GIMENES, 175 - CENTRO - PRACINHA/SP

DECRETO Nº 1593 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais) e dá outras providências".

Laercio Biasi, Prefeito de PRACINHA, Estado de São, usando de suas atribuições legais de acordo com o Artigo 17, Inciso, 3º, da Lei 546 de 18/06/2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), autorizado pela Lei 1024 de 21/01/2026, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.09			URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
02.09.00			URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
15.451.0003.2020			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
151	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total da Suplementação				10.000,00

Art. 2º. Fica suplementada as fichas de Crédito Especial no valor de R\$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), autorizado pela Lei 1024 de 21/01/2026, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.02			FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00			FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
04.123.0003.2004			PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
269	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
02.09			URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
02.09.00			URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
15.451.0003.2020			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
268	2	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	850.000,00
Total da Crédito Especial				855.000,00

Art. 3º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.02				FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00				FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
04.123.0003.2004				PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
	22	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
02.09				URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
02.09.00				URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
15.451.0003.2020				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	146	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total da Anulação de Dotação					15.000,00

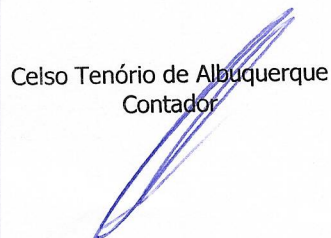
Art. 4º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRACINHA, 21 DE JANEIRO DE 2026.



Laercio Biasi
Prefeito



Celso Tenório de Albuquerque
Contador